

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007**

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, FIXA OS QUANTITATIVOS, COMPETÊNCIAS, E OS PADRÕES REMUNERATÓRIOS E INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art.1º.** Ficam criados e devidamente incorporados ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Maxaranguape/RN, instituído pela Lei Municipal nº 309, de 04 de fevereiro de 1997, os Cargos de Provimento Efetivo constantes do quadro abaixo, com salário base e atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei:

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	40 horas	02	Bacharel em Direito
Contador	40 horas	02	Bacharel em Ciências Contábeis
Controlador Interno	40 horas	02	Bacharel em Ciências Contábeis
Auditor Fiscal	40 horas	02	Bacharel em Ciências Contábeis e/ou Economia
Fiscal de Tributos	40 horas	03	Nível Médio
Professor B II - Português	40 horas	05	Licenciatura em Letras
Professor B II - Matemática	40 horas	08	Licenciatura em Matemática
Professor B II - História	40 horas	07	Licenciatura em História
Professor B II - Geografia	40 horas	06	Licenciatura em Geografia
Professor B II - Ciências	40 horas	05	Licenciatura em Ciências
Professor B II - Ed.Física	40 horas	03	Licenciatura em Ed.Física
Agente de Endemias	40 horas	12	Fundamental Completo
Fiscal de Obras	40 horas	03	Nível Médio
Engenheiro Civil	40 horas	01	Curso Sup.em Eng. Civil
Arquiteto	40 horas	01	Curso Sup.em Arquitetura
Turismólogo	40 horas	02	Nível Superior em Turismo

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007-FLS.02

**Art.2º.** Ficam alteradas os quantitativos de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo, abaixo relacionados e incorporados ao Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, instituído pela Lei Municipal nº 309, de 04 de fevereiro de 1997, e Estatutos e Plano de Cargos e Salários para o Quadro Permanente de Professores e Profissionais do Sistema Municipal de Educação - Anexo I, instituído na forma da Lei Municipal nº 459, de 09 de outubro de 2001, com salário base e atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei:

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Coordenador Pedagógico	40 horas	05	Curso Superior de Pedagogia
Assist. Técnico Administrativo	40 horas	01	Fundamental Completo
Digitador	40 horas	02	Nível Médio
Nutricionista	40 horas	02	Curso Superior em Nutrição
Assistente Social	40 horas	01	Curso Sup. de Serv. Social
Psicólogo Escolar	40 horas	01	Curso Superior de Psicologia
Auxiliar de Biblioteca	40 horas	02	Nível Médio
ASG	40 horas	50	Fundamental Incompleto
Agente Administrativo	40 horas	01	Nível Médio
Aux. de Serv. Administrativos	40 horas	14	Fundamental Completo
Motorista	40 horas	07	Fundamental Completo
Coveiro	40 horas	05	Fundamental Incompleto
Gari	40 horas	13	Fundamental Incompleto
Vigilante	40 horas	05	Fundamental Incompleto
Aux. de Enfermagem	40 horas	11	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem
Bioquímico	40 horas	01	Curso Sup. de Bioquímica
Fisioterapeuta	40 horas	01	Curso Sup. de Fisioterapeuta
Terapeuta-Ocupacional	40 horas	01	Curso Sup. de Terapia Ocupacional
Odontologista	40 horas	01	Curso Sup. de Odontologia
Enfermeira	40 horas	01	Curso Sup. de Enfermagem
Aux. de Laboratório	40 horas	02	Nível Médio e Curso de Aux. de Laboratório

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007-FLS.03

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE  
OUTUBRO DE 2007.



**AMARO Alves Saturnino**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I

Salário Base e Atribuições

CARGO EFETIVO	SALÁRIO BASE (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO
Advogado	1.800,00	Postular em nome da municipalidade, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelum pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Contador	1.800,00	Tratar das questões contábeis da municipalidade, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações, balanços, balancetes mensais, prestações de contas e informações para atender as exigências dos Tribunal de Contas do Estado, da União, e outros órgãos competentes; administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Controlador Interno	1.800,00	Supervisionam e controlam equipe e serviços correspondentes a formulação dos processos de licitações, compras, contratos, empenhos, liquidação, controlam almoxarifado, realizada auditoria interna, efetuam planejamento e apresentam relatórios sugerindo ações para solucionar pendências administrativas, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Auditor Fiscal	1.800,00	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária atinentes a constituição do crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Fiscal de Tributos	550,00	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.02

Salário Base e Atribuições

Prof. B II - Português Prof. B II - Matemática Prof. B II - História Prof. B II - Geografia Prof. B II - Ciências Prof. B II - Ed. Física	687,50	<ul style="list-style-type: none"> <li>- preparar aulas;</li> <li>- efetuar registros burocráticos e pedagógicos;</li> <li>- participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes nacionais;</li> <li>- planejar cursos, aulas e atividades escolares;</li> <li>- avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;</li> <li>- registrar práticas escolares de caráter pedagógico;</li> <li>- desenvolver atividades de estudo;</li> <li>- participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;</li> <li>- atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;</li> <li>- organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicas, para o desenvolvimentos das atividades utilizar constantemente capacidades de comunicação;</li> <li>- enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.</li> </ul>
Agente de Endemias	532,00	Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS sob supervisão do gestor municipal, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Fiscal de Obras	550,00	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Engenheiro Civil	1.200,00	Desenvolver projetos de engenharia civil; executam obras; planejam, orçar e coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados e executados. Elaborar normas e documentação técnica, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Arquiteto	1.200,00	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar o acompanhamento de obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar assessoria ao poder público municipal, estabelecendo políticas de gestão, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Turismólogo	1.200,00	Auxiliar no planejamento das atividades de turismo, montar pacotes de turismo, contratar, reservar, promover, fiscalizar serviços turísticos, auxiliar a organização de eventos e prestar orientação técnica, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.03

Salário Base e Atribuições

Coordenador Pedagógico	687,50	Auxiliar a coordenação de ensino fundamental de primeira a quarta séries , Auxiliar de coordenador escolar , Coordenador auxiliar de curso , Coordenador de disciplina e área de estudo , Coordenador de ensino , Coordenador escolar, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Assist. Técnico Administrativo	450,00	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços da administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Digitador	450,00	exercer a coordenação e supervisão das atividades referentes a digitação; operar equipamentos próprios à digitação, computadores e outros similares; digitar e fazer a verificação de dados visando um posterior processamento eletrônico e conferência; fazer o ajustamento dos equipamentos em função do meio a ser usado: fitas e discos magnéticos, cartões, disquetes, CD-ROM e outros; fazer o controle dos documentos fontes de dados; fazer o controle de tarefas recebidas, em execução e concluída; manter informado os órgãos interessados sobre os problemas identificados nos documentos a serem digitados e solicitar esclarecimentos ou revisão dos mesmos; informar as anormalidades verificadas no funcionamento do equipamento em operação para a entrada de dados; garantir a conservação e boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade, requisitando junto ao chefe imediato serviços de manutenção em função de possibilitar um bom desempenho dos mesmos; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Nutricionista	687,50	prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação profissional, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Assistente Social	687,50	elaborar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, executar e avaliar planos, programas que sejam do âmbito do serviço social com participação da sociedade civil; prestar orientação social a grupos e a população; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social para subsidiar ações de governo, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.04

Salário Base e Atribuições

Psicólogo Escolar	687,50	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Auxiliar de Biblioteca	380,00	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados; participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural; colaborar no controle e na conservação de equipamentos; participar de treinamentos e programas de atualização, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
ASG	380,00	conservar a limpeza e higiene das dependências do local do trabalho, incluindo o chão e esquadrias, vidraças, móveis, escadas, persianas, ralos, caixa de gordura e esgoto; realizar a coleta de lixo, desentupir ralos e pias; manter os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico sempre limpos e renovados; realizar a manutenção simples das máquinas, equipamentos e ferramentas; operar máquinas simples sob a orientação e supervisão do chefe imediato; colaborar na confecção e instalação de peças e equipamentos, tijolos e telhas, bem como no transporte e movimentação destes de um espaço para o outro; colaborar nas tarefas de preparação de ambientes para a pintura, e do próprio material a ser utilizado; transportar equipamentos e materiais necessários a realização das atividades; colaborar nas atividades de corte, montagem e instalação de vidros e espelhos; executar carregamento, transporte, descarga e entrega de mercadorias necessárias ao trabalho; locomover doentes e cadáveres aos locais destinados; informar ao chefe imediato das irregularidades identificadas nas instalações e ou dependências do local de trabalho, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Agente Administrativo	400,00	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.05

Salário Base e Atribuições

Aux.de Serv. Administrativo	380,00	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Motorista	400,00	inspeccionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionando as condições de gás, combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional; fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo; manter a conservação e limpeza do veículo encaminhando-o para lavagem e lubrificação periodicamente; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Coveiro	380,00	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Gari	380,00	realizar atividades de limpeza das ruas, praças, parques e canteiros, varrendo e coletando lixo utilizando tipos diferentes de vassouras, em função de deixá-los limpos e transitáveis; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, usando ancinho ou outros equipamentos para recolhê-los; proceder o recolhimento dos montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros recipientes destinados a este fim; transportar o lixo das residências e/ou instituições públicas e privadas até o local destinado ao despejo; realizar atividades similares e que tenham o mesmo nível de dificuldade, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Auxiliar de Enfermagem	440,00	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais e postos de saúde municipais e domicílios; atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaboram relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.06

Salário Base e Atribuições

Bioquímico	1.000,00	Realizar tarefas específicas de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Fisioterapeuta	800,00	planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o pacientes em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação de agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-celebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.07

Salário Base e Atribuições

Enfermeira	1.400,00	dirigir órgãos de enfermagem que fazem parte da estrutura básica de saúde pública e/ou privada e chefiar serviços de unidades de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem, bem como suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços; fazer auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem; realizar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; assumir cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de grave risco de vida; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que requisite conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; fazer parte do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; fazer a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar do processo de elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no programa de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar de programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, sobretudo daqueles prioritários e de alto risco; -participar da execução e assistência obstétrica em situação de emergência acompanhando da evolução ao trabalho de parto; participar de programas e atividades de educação sanitária, em função da melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Terapeuta-Ocupacional	687,50	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilitar pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO I - fls.08

Salário Base e Atribuições

Odontologista	1.200,00	fazer o exame, detectar e tratar de forma clínica ou cirúrgica, afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função; examinar e interpretar os resultados de exames radiológicos e laboratoriais em função de completar o diagnóstico; fazer o registro dos pacientes atendidos, a partir de suas fichas individuais, anotando conclusões do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para a orientação terapêutica adequada; fazer a prescrição e administrar medicamentos de uso externo e interno, indicados em odontologia; fazer aplicação de anestésias local sempre que for preciso; fazer a orientação e encaminhamento para o tratamento especializado; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Auxiliar de Laboratório	650,00	Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão; preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.
Vigilante	380,00	garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento a entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e a segurança, enfim praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE  
OUTUBRO DE 2007.

  
**AMARO Alves Saturnino**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007**

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, FIXA OS QUANTITATIVOS, COMPETÊNCIAS, E OS PADRÕES REMUNERATÓRIOS E INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art.1º. Ficam criados e devidamente incorporados ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Maxaranguape/RN, instituído pela Lei Municipal nº 309, de 04 de fevereiro de 1997, os Cargos de Provimento Efetivo constantes do quadro abaixo, com salário base e atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei:

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	40 horas	02	Bacharel em Direito
Contador	40 horas	02	Bacharel em Ciências Contábeis
Controlador Interno	40 horas	02	Bacharel em Ciências Contábeis
Auditor Fiscal	40 horas	02	Bacharel em Ciências Contábeis e/ou Economia
Fiscal de Tributos	40 horas	03	Nível Médio
Professor B II - Português	40 horas	05	Licenciatura em Letras
Professor B II - Matemática	40 horas	06	Licenciatura em Matemática
Professor B II - História	40 horas	07	Licenciatura em História
Professor B II - Geografia	40 horas	06	Licenciatura em Geografia
Professor B II - Ciências	40 horas	05	Licenciatura em Ciências
Professor B II - Ed.Física	40 horas	03	Licenciatura em Ed.Física
Agente de Endemias	40 horas	12	Fundamental Completo
Fiscal de Obras	40 horas	03	Nível Médio
Engenheiro Civil	40 horas	01	Curso Sup.em Eng. Civil
Arquiteto	40 horas	01	Curso Sup.em Arquitetura
Turismólogo	40 horas	02	Nível Superior em Turismo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2007-FLS.02**

Art.2º. Ficam alteradas os quantitativos de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo, abaixo relacionados e incorporados ao Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, instituído pela Lei Municipal nº 309, de 04 de fevereiro de 1997, e Estatutos e Plano de Cargos e Salários para o Quadro Permanente de Professores e Profissionais do Sistema Municipal de Educação - Anexo I, instituído na forma da Lei Municipal nº 459, de 09 de outubro de 2001, com salário base e atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei:

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>
Coordenador Pedagógico	40 horas	05	Curso Superior de Pedagogia
Assist. Técnico Administrativo	40 horas	01	Fundamental Completo
Digitador	40 horas	02	Nível Médio
Nutricionista	40 horas	02	Curso Superior em Nutrição
Assistente Social	40 horas	01	Curso Sup. de Serv. Social
Psicólogo Escolar	40 horas	01	Curso Superior de Psicologia
Auxiliar de Biblioteca	40 horas	02	Nível Médio
ASG	40 horas	50	Fundamental Incompleto
Agente Administrativo	40 horas	01	Nível Médio
Aux. de Serv. Administrativos	40 horas	14	Fundamental Completo
Motorista	40 horas	07	Fundamental Completo
Coveiro	40 horas	05	Fundamental Incompleto
Gari	40 horas	13	Fundamental Incompleto
Vigilante	40 horas	05	Fundamental Incompleto
Aux. de Enfermagem	40 horas	11	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem
Biotécnico	40 horas	01	Curso Sup. de Bioquímica
Fisioterapeuta	40 horas	01	Curso Sup. de Fisioterapeuta
Terapeuta-Ocupacional	40 horas	01	Curso Sup. de Terapia Ocupacional
Odontologista	40 horas	01	Curso Sup. de Odontologia
Enfermeira	40 horas	01	Curso Sup. de Enfermagem
Aux. de Laboratório	40 horas	02	Nível Médio e Curso de Aux. de Laboratório

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2007-FLS.02**

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE  
OUTUBRO DE 2007.

  
**AMARO Alves Saturnino**  
Prefeito Municipal